



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.036

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 718.591,59 (Setecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências).

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura do Município de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 718.591,59 (Setecentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão as seguintes classificações:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2.010 Manutenção Atenção Básica da Saúde

33.90.30 - FR 5 - C.A. 300.0028 – PMAQ Prog. Melhoria Acesso Qualidade At. Básica ...R\$ 9.210,00

33.90.39 - FR 5 – C.A. 300.0028 – PMAQ Prog. Melhoria Acesso Qualidade At. Básica...R\$ 9.199,23

44.90.52 - FR 5 – C.A. 300.0009 – Incentivos PSF.....R\$ 20.000,00

33.90.30 - FR 5 – C.A. 300.0029 – Piso Var. Vigilância Saúde – Pratica Esportes.....R\$ 20.824,35

44.90.52 - FR 5 – C.A. 300.0029 – Piso Var. Vigilância Saúde – Pratica Esportes.....R\$ 62.770,00

33.90.39 - FR 5 – C.A. 300.0030 – PAB Fixo – Prog.Requalif. de UBS.....R\$ 6.563,45

33.90.39 - FR 5 – C.A. 300.0030 – PAB Fixo – Prog.Requalif. de UBS.....R\$ 26.253,80

44.90.52 – FR 5 – C.A. 300.0031 – Conv. Min. Saúde – Aquis. Equipamentos.....R\$ 345.799,27

10.301.0009.1.001 Constr. Inst. Ampl. Ref. Área da Saúde

44.90.51 – FR 5 – C.A. 300.0032 – Constr. Polos Academia Saúde.....R\$ 80.000,00

44.90.51 – FR 5 – C.A. 300.0032 – Constr. Polos Academia Saúde.....R\$ 20.347,63

10.302.0010.2.011 Entidades Hospitalares

33.90.39 – FR 5 – C.A. 300.0036 – Cirurgias Eletivas Comp. I.....R\$ 51.766,98

33.90.39 – FR 5 – C.A. 300.0037 – Cirurgias Eletivas Comp. IIR\$ 32.928,48

33.90.39 – FR 5 – C.A. 300.0038 – Cirurgias Eletivas Comp. III.....R\$ 32.928,40

TOTAL.....R\$ 718.591,59



Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 2º Os Recursos para cobertura do presente crédito especial serão os provenientes de:

I - Superávit financeiro, conforme inciso I do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.....R\$ 612.337,79;

II - Excesso de arrecadação, conforme inciso II do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64, referente a recursos a serem transferidos pelo Ministério da Saúde.....R\$ 106.253,80.

Art. 3º Fica autorizado, se necessário for, o remanejamento de uma categoria econômica para outra, dentro do mesmo código de aplicação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes no artigo 1º desta Lei, até o limite dos repasses a serem efetuados e Renda de Aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário